



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br  
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br  
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

## DECRETO N°. 84/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os feriados Natal no dia **25/12/2025** (quinta-feira) e Ano Novo no dia **01/01/2026** (quinta-feira);

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias **26 de Dezembro de 2025 (sexta-feira)** e **02 de Janeiro de 2026 (sexta-feira)**, em face das comemorações natalinas e da passagem de ano.

**Parágrafo único** - Os serviços e atividades essenciais do Município, os quais não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os inerentes à saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de Dezembro de 2025.



**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal